



## Contrato da Empreitada

### «Obras Diversas nas Estradas do Concelho»

Aos doze dias de novembro de 2014, no Edifício dos Paços do Município de Porto Moniz, compareceram como outorgantes: Primeiro: João Emanuel Silva Câmara, titular do cartão do cidadão n.º 5469893, válido até 08/10/2018, número de identificação fiscal (NIF) 106484133, outorgando na qualidade de Presidente de Câmara, conforme acta de tomada de posse do dia 21 de Outubro de 2013, e em representação do MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ, com sede à Praça do Lyra, Porto Moniz, NIPC 511239068. Segundo: Aldino de Leça Freitas, casado, titular do Cartão de Cidadão n.º 7769639 5 ZZ5, válido até 09-01-2018, número de identificação fiscal 181455315, residente em Caminho da Granja n.º 5, Freguesia de Canhas, Concelho da Ponta do Sol e António Alberto de Leça Freitas, casado, titular do Cartão de Cidadão n.º 6308846 0 ZY5, válido até 03-02-2019, número de identificação fiscal 195424948, residente em Estrada Regional 222, n.º 190, Freguesia de Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol, que neste acto outorgam na qualidade de sócios-gerentes da Firma Irmãos Leça de Freitas, Limitada, com sede na Estrada Regional 222, n.º 172, Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, cartão de pessoa colectiva n.º 511035799, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta do Sol, com o Capital Social de € 748.196,83, conforme Certidão permanente subscrita em 17-10-2012 e válida até 17-10-2015, possuidora do Alvará de Construção número 10333. Pelo primeiro outorgante foi dito, que de harmonia com o despacho de 07 de novembro de 2014, ficou decidido adjudicar ao segundo outorgante, a execução da empreitada de construção «Obras Diversas nas Estradas do Concelho». Assim, é celebrado o presente contrato, que irá regular-se pelas seguintes Cláusulas: Primeira – A presente obra foi adjudicada ao segundo outorgante pelo valor de € 79.000,53 (setenta e nove mil euros, cinquenta e três cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Segunda – Os trabalhos objecto deste contrato serão executados nos termos do caderno de encargos e peças aprovadas, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias seguidos, contando-se o seu início a partir da data de consignação. Terceira – O auto de consignação será elaborado nos termos do artigo 359.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. Quarta – A empreitada está sujeita a revisão de preços nos termos previstos no caderno de encargos e demais legislação em vigor. Quinta – O



Município de Porto Moniz  
Praça do Lyra - 9270-053  
Porto Moniz

prazo de garantia da obra será de acordo com o estipulado na cláusula 36.º do caderno de encargos. Sexta – Nos termos do ponto 10 do officio convite, não é exigida prestação de caução. Sétima – O segundo outorgante fica vinculado às multas previstas no caderno de encargos, no caso de violação dos prazos contratuais e, na parte não especialmente prevista, às normas reguladoras do regime jurídico do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor devidamente aprovado pela Assembleia Municipal no qual tem cabimento, Classificação orgânica 0102, Classificação económica 0701040104, confirmada pelo compromisso n.º 1181/2014, emitido pela Divisão Financeira, conforme orçamento municipal aprovado em sede de Assembleia Municipal de Porto Moniz, a treze de Dezembro de 2013. Consideram-se partes integrantes deste contrato todos os elementos patentes no concurso, bem como todas as peças que se refiram no título contratual. Foram apresentados todos os documentos de habilitação exigidos no caderno de encargos. O presente contrato foi lido aos outorgantes, na presença simultânea de todos, depois do que vai ser assinado. -----

O Primeiro Outorgante, \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante, \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*  
António António do Cae Frites